

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – Prodin  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**EDITAL – DRH Nº 36/2013**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I /  
CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS (EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM)**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do Processo Seletivo Externo destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS (EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM)**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com lotação e exercício na **Pró-Reitoria de Administração – PROAD / Divisão de Serviços Gerais – DSG / Seção de Zeladoria e Vigilância – SZV**, observadas as normas contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS: 05 (Cinco) Vagas**

**Grupo: Operacional**

**Salário Base: R\$718,12**

**Cargo: Auxiliar I**

**Nível Salarial: GOP I – 1 - A**

**Carga Horária: 40h (quarenta horas)**

**Função: Auxiliar de Serviços Gerais I / Conservação de Edifícios e Logradouros (Em serviços de Jardinagem)**

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

2.1. Ficha de Inscrição, no formato de Currículo, preenchida na **Divisão de Recursos Humanos**<sup>1</sup>.

2.2. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente também, em formulário próprio disponibilizado em “avisos”, no sítio da PUC Goiás – [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), para gerar boleto bancário.

2.3. **Período de Inscrição: 05/06/2013 a 17/06/2013.**

2.4. Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 18/06/2013. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

**2.5. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**

2.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.5.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

<sup>1</sup> **DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.**

2.5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.5.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

### **3. DO CARGO**

#### **3.1. Dos requisitos para o cargo:**

3.1.1. Ensino Fundamental Incompleto.

3.1.2. Preencher a ficha de inscrição e entregar os documentos exigidos, até dia 18/06/2013 às 17h **(exceto sábados, domingos e feriados), na Divisão de Recursos Humanos – DRH<sup>2</sup>, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa:** Cópias legíveis dos seguintes documentos: Comprovante de Escolaridade, CPF (Certificado de Pessoa Física), Folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS) e Certificado Militar (quando for o caso), foto 5x7 atualizada e **Atestado de Antecedentes Criminais (Retirado na Secretaria de Segurança Pública – SSP ou no Fórum).**

3.1.3. Disponibilidade de horário.

3.1.4. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

3.2. **Da jornada de trabalho:** quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção será constituída de **quatro** Etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em três momentos:

4.2.1. **1º Momento:** Aplicação de testes psicológicos;

4.2.2. **2º Momento:** Aplicação de técnicas grupais;

4.2.3. **3º Momento:** Entrevista Psicológica.

4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO:** prova prática de esforço físico: avaliação da capacidade do candidato para suportar física e organicamente, as

<sup>2</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

exigências das atribuições do cargo.

- 4.4. **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** Realizada por banca examinadora composta, também, pelos responsáveis das Unidades Solicitantes. Nesta etapa deverá ser assinado o Termo de Ciência e Compromisso com a Instituição.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação das Inscrições	<b>I Etapa</b>	19/06/2013 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> <a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> – 17h)	19/06/2013
Avaliação Psicológica – 1º Momento	<b>II Etapa</b>	20/06/2013 – Sala 211 – Bl. “B” – Campus V – DRH – 9h	--
Avaliação Psicológica – 2º Momento	<b>II Etapa</b>	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 3º Momento	<b>II Etapa</b>	A confirmar	
Avaliação Específica Prática de Esforço Físico	<b>III Etapa</b>	A confirmar	--
Entrevista Técnica	<b>IV Etapa</b>	A confirmar	--

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. **Habilidades:** Os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:** O candidato deverá entregar no dia da realização da prova, Atestado Médico informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma. Somente será aceito Atestado Médico, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando: **Nome completo do candidato (legível); Assinatura do médico responsável; Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM; Data de emissão do Atestado.**
- 6.3. Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do certame.
- 6.4. Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova sendo eliminado do certame.
- 6.5. Recomenda-se que o candidato, para realização da Prova de Capacidade Física, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02(duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para executar os exercícios referentes à prova.
- 6.6. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante a seguir, sendo automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
<b>Flexão de Braços</b>	1 minuto	10 repetições	08 repetições	02 (duas)
<b>Abdominal</b>	1 minuto	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
<b>Corrida</b>	12 minutos	2.000m	1.600m	01 (uma)

- 6.7. Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que errar na execução do teste na primeira tentativa. Ao candidato que concluir a primeira tentativa executando corretamente o teste, não será permitida outra tentativa, para melhorar o desempenho obtido.
- 6.8. **Flexão de Braços: Sexo Masculino:** **a)** posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se com as mãos e pés no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros; **b)** execução: ao comando “**já!**”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. **Sexo Feminino:** **a)** posição inicial: a candidata deverá se posicionar em seis apoios: mãos, joelhos e pés no solo, centro de gravidade projetado a frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos; **b)** execução: ao comando “**já!**”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
- 6.9. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 6.10. **Abdominal (Remador) - Masculino/Feminino:** **a)** posição inicial: candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; **b)** execução: ao comando “**já!**”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 6.11. No teste de **Corrida**, será permitida apenas 01 (uma) tentativa. **Corrida - Masculino/Feminino:** o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos; o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado / interrompido.

- 6.12. **Não será permitido ao candidato:** **a)** depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador; **b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; **c)** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame. Durante a execução da prova, será eliminado o candidato que sair da pista de corrida, antes do término de sua realização.
- 6.13. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. A Prova de Capacidade Física dada a característica de que se reveste não terá nota, mas apenas a menção APTO ou INAPTO, sendo também uma etapa eliminatório e/ou classificatória. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante no subitem 6.6 deste Edital.
- 6.14. O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A etapa IV é eliminatória e/ou classificatória, com as notas variáveis de zero a dez pontos. Nas etapas I, II e III serão eliminados os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 7.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** serão considerados aptos para o Processo Seletivo os candidatos que comprovarem os requisitos necessários, por meio de documentos (conforme item 3.1 deste Edital), avaliados pela banca examinadora, sendo os mesmos classificados para a II Etapa;
- 7.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**
- 7.2.1. **1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos:** serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o 2º Momento;
- 7.2.2. **2º Momento – Avaliação de Competência, Habilidades e Atitudes: aplicação de técnicas grupais:** este momento somente realizar-se-á com no mínimo 5 (cinco) candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para o 3º Momento;
- 7.2.3. **3º Momento – Entrevista Psicológica:** serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a III Etapa.

- 7.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO:** prova prática de esforço físico: serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** na avaliação, sendo os mesmos classificados para a IV Etapa;
- 7.4. **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)** e assinarem o Termo de Ciência e Compromisso.
- 7.5. **A classificação final da Seleção será feita pela nota da Entrevista Técnica (Etapa IV), com a avaliação apta das etapas I, II e III.**
- 7.6. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior nota na Entrevista, considerados aptos nas etapas I, II e III, e assinarem o Termo de Compromisso com a PUC Goiás.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 9.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 9.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 9.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 9.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 9.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Os candidatos aprovados em seleção serão contratados mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 10.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

## **11. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

- 11.1. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 11.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 11.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo do DRH e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).
- 12.2. A Seleção é de exclusiva competência do DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 12.3. A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico pré-admissional, a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 12.4. **O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.**
- 12.5. Os **Candidatos Aprovados** serão submetidos a um curso de preparação e acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 12.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação no Departamento de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 12.7. O prazo de validade da Seleção será de 3 (três) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Prodin.
- 12.9. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 29 de maio de 2013.

Profª. Rosa Maria Campos Jorge  
Coordenadora de Recursos Humanos

Profª. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Prof. Wolmir Therezio Amado  
Reitor